

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.024/2025



Unidade responsável
Secretaria de Infra-Estrutura
Prefeitura Municipal de Independência



Data
30/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

I. 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta atualmente um problema significativo relacionado à manutenção dos veículos, caminhões e máquinas das diversas secretarias do município de Independência/CE. A estrutura atual revelou-se insuficiente para atender à demanda crescente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem, comprometendo a eficiência e a efetividade na prestação dos serviços públicos essenciais. A precariedade na manutenção de tais equipamentos pode resultar em interrupções frequentes, afetando diretamente a continuidade dos serviços prestados à população e comprometendo o interesse público.

Os impactos institucionais e operacionais de não atender a esta demanda são vastos. A falta de manutenção adequada e contínua destes recursos pode levar à indisponibilidade dos veículos e equipamentos, resultando em atrasos e interrupções nas atividades críticas das secretarias, como a coleta de lixo e operações de obras urbanas, comprometendo metas setoriais e a qualidade dos serviços públicos. Além disso, a ineficiência na manutenção pode gerar custos adicionais e aumentar a vulnerabilidade do município a riscos diversos, impactando negativamente o planejamento e a execução orçamentária.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a garantia da continuidade e regularidade dos serviços prestados pelas secretarias, a modernização e adequação dos processos de manutenção aos requisitos legais e técnicos atualizados, bem como a melhoria do desempenho e da vida útil dos veículos e máquinas. Esta contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, promovendo a eficiência e economicidade conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a otimização dos recursos públicos.

Conclui-se que a contratação proposta é imprescindível para solucionar o problema identificado e alcançar os objetivos institucionais estabelecidos. A análise integrada do processo administrativo consolidado reforça a necessidade de se contratar uma empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção descritos, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento preconizados nos arts. 5º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infra Estrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO
Fundo de Man.e Des.da Educacao Basica e	Wesley Cárdia Lima Coutinho
Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc	THAIS FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Saude	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES
Secretaria do M. Ambiente e Rec. Hidrico	LUILSON PINHEIRO COSTA
Autarquia de Cidadania e Transito de Ind	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Agricultura e Pecuaria	ANTONIO EDUARDO LACERDA PEREIRA JUNIOR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de borracharia, tapeçaria e lavagem para veículos, caminhões e máquinas das diversas secretarias do Município de Independência/CE, reflete uma demanda contínua e estratégica para garantir o pleno funcionamento das operações municipais. Tal necessidade é reforçada pelo volume de serviços e pela diversidade de equipamentos utilizados, que exigem condições adequadas de manutenção para evitar insuficiências operacionais e assegurar a operação sustentável das atividades regulares. Este contexto operacional requer serviços que ofereçam padrões de qualidade elevados, considerando a importância estratégica do setor de transporte para o atendimento eficiente às demandas do município, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, que prioriza a eficiência, a economicidade e o planejamento.

Os requisitos mínimos de qualidade e desempenho para o objeto desta contratação englobam a execução eficaz dos serviços de manutenção, borracharia, tapeçaria e lavagem, observando práticas que garantam a durabilidade e a segurança dos veículos e máquinas. Padrões técnicos mensuráveis, como a execução dos serviços de manutenção dentro de prazos operacionais eficientes e conforme as especificações recomendadas, são essenciais. O não uso do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela peculiaridade dos serviços requeridos, que necessitam de especificações técnicas particulares, não compatíveis com os itens disponíveis de forma padrão no mercado.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos está alinhada ao princípio da

competitividade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, salvo indicação técnica devidamente justificável por características essenciais relacionadas ao desempenho esperado. No tocante a bens, o objeto não se caracteriza como bem de luxo, alinhando-se às normativas do art. 20 da legislação vigente e ao Decreto nº 10.818/2021. Reforça-se a necessidade de eficiência na execução e entrega dos serviços, bem como a oferta de suporte técnico e garantia, aspectos que, embora implícitos, são elementos críticos para a manutenção da operação contínua e prevenção de interrupções na prestação dos serviços municipais.

Os critérios de sustentabilidade considerados incluem, sempre que possível, a aplicação de materiais recicláveis e práticas que minimize a geração de resíduos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de tais critérios poderá ser justificada pela natureza técnica dos serviços requeridos ou pela prioridade operacional da demanda, sempre respeitando as diretrizes legais e o interesse público.

Os requisitos identificados nortearão o levantamento de mercado, essencial para verificar a capacidade dos fornecedores em atender às especificações técnicas mínimas exigidas e às condições operacionais previstas. A possibilidade de flexibilização de determinados critérios poderá ser considerada, desde que tecnicamente justificada, permitindo conferir adequação à necessidade identificada. Em suma, os requisitos aqui definidos encontram respaldo na Lei nº 14.133/2021, baseando-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e preservarão a integridade e adequação técnica da contratação, preparando o terreno para uma escolha de solução vantajosa e eficiente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como borracharia, tapeçaria e lavagem de veículos, caminhões e máquinas, a análise do mercado é direcionada para serviços especializados. As seções 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Descrição dos Requisitos da Contratação' indicam uma demanda contínua por estas atividades, sugerindo a terceirização como abordagem potencialmente efetiva.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três potenciais fornecedores especializados nesses serviços, resultando em uma faixa de preços variando entre R\$ 450.000,00 e R\$ 600.000,00 por ciclo anual de manutenção. Os prazos de atendimento são adequados às necessidades expressas e a capacidade técnica para atender a demanda do município de Independência/CE foi verificada em dois dos fornecedores contatados. Em paralelo, contratações similares realizadas por municípios vizinhos demonstraram um modelo preferencial de lote único a ser adotado, com valores semelhantes aos levantados e experiência de sucesso em atendimento contínuo.

As informações foram corroboradas por dados públicos de plataformas como o Painel de Preços, onde foram identificadas inovações relevantes, tais como a adoção de práticas sustentáveis na lavagem de veículos, utilizando sistemas de reuso de água que podem ser integrados na solução final a selecionar.

Com base nos Dados da Pesquisa, a alternativa mais vantajosa se mostrou a terceirização dos serviços a partir de um único fornecedor, maximizando a escala e garantindo eficiência operacional. Além disso, a prática sustenta o custo total de propriedade reduzido, disponibiliza prontamente as técnicas inovadoras identificadas e garante facilidade de supervisão e continuidade dos serviços. Desta forma, a alternativa selecionada alinha-se perfeitamente ao 'Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e sustentabilidade com as tecnologias reconhecidas.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização centralizada como a mais eficiente dada a competitividade do mercado e a clareza do levantamento obtido, assegurando transparência e um processo embasado nas melhores práticas do setor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de Independência/CE. A proposta foi formulada para atender à necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento, segurança e durabilidade da frota municipal, conforme identificado na necessidade de contratação. Esta contratação tem por objetivo assegurar que os bens móveis da administração municipal estejam sempre em condições ideais de operação, minimizando o tempo de inatividade e assegurando eficiência no uso dos recursos públicos.

O desenvolvimento da solução contempla a execução de diversas atividades que abrangem desde o diagnóstico de falhas e execução de manutenções preventivas regulares até intervenções corretivas em casos de avarias ou desgastes. O serviço de borracharia garantirá a integridade e segurança dos pneus; o serviço de tapeçaria promoverá a conservação e o conforto dos interiores dos veículos e máquinas; e a lavagem periódica contribuirá para a manutenção da estética e preservação dos veículos, prevenindo danos relacionados à oxidação e corrosão. Este conjunto de serviços integrados foi selecionado com base em um levantamento detalhado de mercado, o que assegura a adequação e viabilidade econômica, garantindo que a contratação atenda aos critérios de qualidade exigidos pela administração.

A solução foi desenhada de forma a garantir que todos os requisitos técnicos e funcionais da contratação sejam atendidos, proporcionando eficiência operacional, economia nos custos de manutenção e preservação do patrimônio público. A alternativa escolhida reflete o melhor custo-benefício e está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, interesse público e economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Ao optar pela contratação via pregão eletrônico, amplia-se a competitividade e a transparência do processo, assegurando que a administração pública obtenha a solução mais vantajosa, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de tapeçaria.	1.890,000	Hora
2	Troca do pito (ônibus escolares).	150,000	Unidade
3	Remendo vulcanizado 12 (ônibus escolares).	69,000	Unidade
4	Remendo vulcanizado 10 (ônibus escolares).	69,000	Unidade
5	Remendo vulcanizado 6 (ônibus escolares).	69,000	Unidade
6	Remendo vulcanizado 5 (ônibus escolares).	69,000	Unidade
7	Rodízio e troca de pneu (ônibus escolares).	350,000	Unidade
8	Troca de câmara de ar (máquinas/caminhões).	250,000	Unidade
9	Remendo vulcanizado 12 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade
10	Remendo vulcanizado 10 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade
11	Remendo vulcanizado 6 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade
12	Remendo vulcanizado 5 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade
13	Remendo vulcanizado 4 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade
14	Rodízio e troca de pneu (máquinas/caminhões).	400,000	Unidade
15	Troca de câmara de ar (veículos pequenos).	294,000	Unidade
16	Troca de pito (veículos pequenos).	260,000	Unidade
17	Remendo vulcanizado 5 (veículos pequenos).	264,000	Unidade
18	Contratação de serviços de lavagem das máquinas pesadas.	864,000	UNID
19	Lavagem completa (ducha + limpeza interna).	1.750,000	UNID
20	Contratação de serviços de manutenção corretiva dos ônibus escolares.	800,000	Hora
21	Contratação de serviços de manutenção preventiva dos ônibus escolares.	800,000	Hora
22	Contratação dos serviços de manutenção corretiva de caminhões.	1.200,000	Hora
23	Contratação de serviços de manutenção corretiva dos veículos das Secretarias.	2.150,000	Hora
24	Contratação de serviços de manutenção preventiva dos veículos das Secretarias.	2.150,000	Hora
25	Contratação dos serviços de manutenção preventiva de máquinas pesadas.	1.400,000	Hora
26	Contratação dos serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas.	1.200,000	Hora
27	Contratação dos serviços de manutenção preventiva de caminhões.	1.400,000	Hora
28	Remendo vulcanizado 4 (veículos pequenos).	264,000	Unidade
29	Rodízio e troca de pneu (veículos pequenos).	220,000	Unidade
30	Contratação de serviços de lavagem dos ônibus escolares.	800,000	UNID
31	Contratação de serviços de lavagem dos caminhões.	600,000	UNID
32	Remendo vulcanizado 4 (ônibus escolares).	69,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	Contratação de serviços de lavagem dos veículos das Secretarias (lavagem simples - ducha).	1.750,000	UNID
34	Serviço de solda.	600,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de tapeçaria.	1.890,000	Hora	189,63	358.400,70
2	Troca do pito (ônibus escolares).	150,000	Unidade	26,83	4.024,50
3	Remendo vulcanizado 12 (ônibus escolares).	69,000	Unidade	255,33	17.617,77
4	Remendo vulcanizado 10 (ônibus escolares).	69,000	Unidade	245,30	16.925,70
5	Remendo vulcanizado 6 (ônibus escolares).	69,000	Unidade	255,33	17.617,77
6	Remendo vulcanizado 5 (ônibus escolares).	69,000	Unidade	252,30	17.408,70
7	Rodízio e troca de pneu (ônibus escolares).	350,000	Unidade	44,33	15.515,50
8	Troca de câmara de ar (máquinas/caminhões).	250,000	Unidade	209,67	52.417,50
9	Remendo vulcanizado 12 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade	611,00	103.870,00
10	Remendo vulcanizado 10 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade	560,67	95.313,90
11	Remendo vulcanizado 6 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade	508,30	86.411,00
12	Remendo vulcanizado 5 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade	255,33	43.406,10
13	Remendo vulcanizado 4 (máquinas/caminhões).	170,000	Unidade	205,30	34.901,00
14	Rodízio e troca de pneu (máquinas/caminhões).	400,000	Unidade	53,97	21.588,00
15	Troca de câmara de ar (veículos pequenos).	294,000	Unidade	17,63	5.183,22
16	Troca de pito (veículos pequenos).	260,000	Unidade	16,97	4.412,20
17	Remendo vulcanizado 5 (veículos pequenos).	264,000	Unidade	104,30	27.535,20
18	Contratação de serviços de lavagem das máquinas pesadas.	864,000	UNID	184,97	159.814,08
19	Lavagem completa (ducha + limpeza interna).	1.750,000	UNID	45,33	79.327,50
20	Contratação de serviços de manutenção corretiva dos ônibus escolares.	800,000	Hora	265,33	212.264,00
21	Contratação de serviços de manutenção preventiva dos ônibus escolares.	800,000	Hora	265,33	212.264,00
22	Contratação dos serviços de manutenção corretiva de caminhões.	1.200,000	Hora	268,67	322.404,00
23	Contratação de serviços de manutenção corretiva dos veículos das Secretarias.	2.150,000	Hora	211,33	454.359,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	Contratação de serviços de manutenção preventiva dos veículos das Secretarias.	2.150,000	Hora	211,33	454.359,50
25	Contratação dos serviços de manutenção preventiva de máquinas pesadas.	1.400,000	Hora	370,33	518.462,00
26	Contratação dos serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas.	1.200,000	Hora	370,33	444.396,00
27	Contratação dos serviços de manutenção preventiva de caminhões.	1.400,000	Hora	265,63	371.882,00
28	Remendo vulcanizado 4 (veículos pequenos).	264,000	Unidade	105,33	27.807,12
29	Rodízio e troca de pneu (veículos pequenos).	220,000	Unidade	20,00	4.400,00
30	Contratação de serviços de lavagem dos ônibus escolares.	800,000	UNID	208,33	166.664,00
31	Contratação de serviços de lavagem dos caminhões.	600,000	UNID	189,67	113.802,00
32	Remendo vulcanizado 4 (ônibus escolares).	69,000	Unidade	96,33	6.646,77
33	Contratação de serviços de lavagem dos veículos das Secretarias (lavagem simples - ducha).	1.750,000	UNID	45,33	79.327,50
34	Serviço de solda.	600,000	Serviço	115,00	69.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.619.728,73 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, conforme disposto no art. 11, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. A análise desta possibilidade é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. Neste sentido, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada, observando-se a 'Seção 4 - Solução como um Todo'. Deve-se também respeitar os critérios de eficiência e economicidade, tal como disposto no art. 5º, verificando se o parcelamento poderia agregar valor ao processo licitatório.

Analisando a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto permite a divisão por lotes, considerando a indicação prévia do processo administrativo que orienta para este modelo. O mercado demonstra a presença de fornecedores especializados em diferentes serviços, como manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem. Essa especificação poderia favorecer a competitividade, conforme art. 11, facilitando o aproveitamento do mercado local e gerando possíveis ganhos logísticos conforme apurado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores envolvidos.

Embora o parcelamento se apresente viável, a execução integral do contrato pode ser mais vantajosa sob a perspectiva do art. 40, §3º. Esta abordagem garante economia de escala e gestão contratual eficiente, além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado, aspectos fundamentais ao considerar a padronização desejada e a exclusividade de fornecedores para algumas etapas. Desta forma, a execução consolidada poderia minimizar riscos à integridade técnica e facilitar a responsabilidade, especialmente em serviços complexos.

Ao avaliar os impactos na gestão e fiscalização, observa-se que uma execução consolidada simplifica a gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica com mais eficácia. No entanto, o parcelamento poderia permitir um acompanhamento mais focado em entregas descentralizadas, com a ressalva de que tal abordagem aumentaria a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional da Administração, essa escolha deve ser ponderada juntamente aos princípios de eficiência delineados no art. 5º.

Recomenda-se, portanto, a execução integral do objeto como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa decisão se alinha aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10', assegurando economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, respeitando ainda os critérios e fundamentos estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas das diversas secretarias do município de Independência/CE está em linha com os princípios administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os relacionados à eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º). Esta contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) devido à natureza imprevista das demandas identificadas, justificando assim a sua ausência no referido plano. Neste contexto, a Administração considera ações corretivas como a inclusão deste item na próxima revisão do PCA e o fortalecimento da gestão de riscos conforme o art. 5º da Lei, sem comprometer a transparência e a eficiência da gestão pública.

Embora ausente no PCA, a contratação é fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', complementada pelos resultados do 'Levantamento de Mercado' e a 'Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas'. Tais dados asseguram que esta solução contribuirá para a obtenção de resultados vantajosos e para a ampliação da competitividade, em conformidade com as diretrizes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, garante-se a adequação desta contratação aos 'Resultados Pretendidos', respeitando os parâmetros legais e orçamentários vigentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação visam assegurar eficiência operacional e

otimização dos recursos institucionais, em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem para veículos, caminhões e máquinas das Secretarias do Município de Independência/CE, conforme descrito na necessidade da contratação, está fundamentada na necessidade pública de manter a frota municipal em condições ótimas de operação, assegurando continuidade dos serviços prestados à população.

Os benefícios diretos esperados incluem a redução significativa dos custos operacionais através da racionalização da manutenção e reparos, prevenindo falhas maiores e, assim, economizando recursos financeiros. A contratação também implica em melhor aproveitamento dos recursos humanos, com a concentração de esforços em atividades de maior valor agregado, evitando retrabalhos desnecessários. O estudo de mercado realizado indica que a agregação desses serviços otimizados por um único prestador contribui para ganhos de eficiência, alinhando-se portanto aos objetivos institucionais.

A solução como um todo propicia a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo que resultados sejam monitorados com indicadores quantificáveis, como percentuais de economia e a redução de horas de trabalho nas manutenções. Assim, a implementação desses mecanismos assegura que a Administração tenha controle efetivo sobre o desempenho e a economicidade da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX. Essas práticas estão alinhadas com o princípio da competitividade referenciado no art. 11, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e justificando o dispêndio através de provas mensuráveis de desempenho e economia.

Em sua totalidade, os resultados pretendidos não apenas justificam, mas otimizam o dispêndio público, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos, atendendo diretamente aos objetivos institucionais previstos, e garantindo que, mesmo sem a existência de um Plano de Contratação Anual, o interesse público e a finalidade institucional sejam adequadamente atendidos.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de mitigação de riscos e promoção do interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e se articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual, permitindo uma abordagem harmonizada e eficaz. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos detalhadamente, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados e assegurar a eficiência da operação. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando as ações, seus responsáveis e os prazos previstos. Este cronograma, a ser anexado ao ETP, seguirá as normas da ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, resultando em riscos à segurança operacional ou na instalação inadequada de

equipamentos. Ademais, a capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato será cuidadosamente abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, seja no uso de ferramentas ou em boas práticas, assegurará os resultados previstos. Esta capacitação será segmentada por perfis, tais como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, prevendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme as normas da ABNT. As providências também integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando existente, de modo a evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo assim os benefícios projetados. As ações preparatórias serão, portanto, indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Na eventualidade de não haver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas das diversas secretarias do Município de Independência/CE, deve ser avaliada à luz dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme descrito nas disposições da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação, alinhada à solução como um todo, aponta para uma demanda contínua e repetitiva, que pode ser alocada entre diferentes secretarias municipais, sugerindo, portanto, uma compatibilidade natural com o SRP.

O SRP pode proporcionar uma série de benefícios econômicos e de gestão, como a economia de escala, preços pré-negociados e a redução do esforço administrativo, tudo isto aliado à possibilidade de compras compartilhadas que promovem o uso mais eficiente dos recursos públicos. A análise do levantamento de mercado sugere que tais serviços são frequentemente requeridos em etapas fragmentadas, fazendo com que o SRP surja como uma escolha adequada ao se lidar com volumes incertos e entregas fracionadas, o que otimiza tanto custos quanto procedimentos em compras futuras. Além disso, tal sistemática de registro permite maior flexibilidade para atender a variações inesperadas na demanda, sempre alinhada com os princípios da economicidade e eficiência previstos nos arts. 5º e 11.

Por outro lado, a contratação tradicional, apesar de oferecer segurança jurídica imediata, pode ser mais onerosa no contexto de demandas fragmentadas e continuadas. Essa modalidade se apresenta como uma solução mais eficiente apenas quando as necessidades são pontuais e claramente definidas, o que não parece ser o caso da demanda atual. Com base em critérios operacionais e na frequência histórica dessas necessidades, a contratação via SRP é recomendada, pois proporciona um alinhamento mais adequado às necessidades operacionais das secretarias envolvidas.

Embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado para este processo, o SRP oferece uma estrutura organizada para gerir futuras necessidades contratuais, conforme previsto nos arts. 18, §1º, inciso V, 82 e 86. A análise comparativa das

alternativas contratuais avaliadas demonstra que o SRP é mais adequado para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, atendendo assim ao interesse público e aos resultados pretendidos, conforme a legislação vigente.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem de veículos, caminhões e máquinas do município de Independência/CE, conforme descrito na necessidade da contratação, deve ser fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Essa contratação, submetida a um Pregão Eletrônico, não identificou um Plano de Contratação Anual, mas segue criteriosa análise de mercado e vantajosidade.

O art. 15 da referida lei estabelece a admissão de consórcios como regra, sendo a vedação uma exceção que deve ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar. Considerando o contexto operacional, onde se requer um serviço contínuo e padronizado, a participação consorciada poderia trazer mais complexidade e desafios para a gestão e fiscalização. O aumento na complexidade técnica do gerenciamento dos contratos, aliado à necessidade de definir uma liderança clara entre as empresas consorciadas, promove uma reflexão sobre a eficiência e economicidade, pilares sustentados pelo art. 5º.

Além disso, a obrigatoriedade de escolha da empresa líder no consórcio e da responsabilidade solidária entre as consorciadas, embora tragam benefícios em termos de capacidade técnica e financeira, podem acarretar entraves à segurança jurídica e à isonomia ao fomentar potenciais conflitos de interesse ou dificuldades de coordenação interna, como previsto nos arts. 5º e 11. A contratação, se movimentar-se em um contexto de natureza indivisível, onde a simplicidade jurisdicionada por um único fornecedor contribui para maior clareza e eficiência operacional, faz-se mais recomendável vedar a participação de consórcios.

Assim, após ponderações sobre as condições do mercado e as especificações do objeto, percebe-se que a vedação à participação dos consórcios é mais adequada. Essa decisão, alinhada aos resultados pretendidos e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, irá garantir que a contratação atenda ao interesse público, preservando a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica. Portanto, considera-se que a vedação é a decisão mais coerente, assegurando o cumprimento dos objetivos do art. 5º e dos parâmetros legais delineados pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para a Administração Pública, pois permite um planejamento de contratação mais coeso e eficiente. Esta análise busca identificar contratações com objetos semelhantes ou

complementares à solução proposta, bem como aquelas que podem ser pré-requisitos ou dependem dela para funcionar adequadamente. Ao integrar e coordenar essas contratações, a Administração consegue evitar desperdícios de recursos, explorar economias de escala e garantir a eficiência e compatibilidade das execuções, conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No estudo da solução para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões e máquinas, identificou-se a necessidade de verificar junto a outras secretarias do município possíveis contratações anteriores ou atuais com objetos técnicos semelhantes. A possibilidade de unir objetos similares a fim de otimizar os quantitativos e padronizar procedimentos foi analisada. Além disso, foi essencial compreender se algum contrato existente precisaria de ajustes ou substituições, garantindo uma transição sem interrupções nos serviços. Foi considerado, ainda, o alinhamento de prazos e especificações técnicas entre as contratações e se a solução atual demanda pré-requisitos, como infraestrutura adequada ou serviços adicionais.

Com base nas análises realizadas, não foram encontradas contratações previamente existentes que necessitem de transição ou ajustes significativos; também não foram identificadas interdependências que inviabilizem ou condicionem a execução da contratação pretendida. Desta forma, a solução proposta é suficientemente independente e não requer mudanças nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação planejada. Prosseguem-se, portanto, os passos definidos nas seções anteriores, com recomendações de continuidade dos processos considerando futuras revisões se surgir um Plano de Contratação Anual ou novas demandas correlatas no município.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem de veículos, caminhões e máquinas do município de Independência/CE poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia e à produção de resíduos. É fundamental antecipar essas questões para assegurar soluções sustentáveis conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, utilizando como base a pesquisa de mercado e a descrição da necessidade da contratação. Identificam-se, por exemplo, a emissão de gases poluentes durante as atividades de manutenção e a possibilidade de descarte inadequado de resíduos, como óleos e materiais de borracha, no ciclo de vida dos serviços.

Assim, medidas mitigadoras devem ser implementadas para maximizar a eficiência e minimizar os impactos, promovendo o planejamento sustentável conforme art. 12. A utilização de insumos e equipamentos com selo Procel A para garantir eficiência energética será incentivada, além da implementação de logística reversa para o descarte de toners e insumos biodegradáveis, em alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade. Tais medidas equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, promovendo a sustentabilidade e competitividade associadas à proposta mais vantajosa, conforme definido no art. 11.

Considerando a complexidade do objeto, medidas mitigadoras serão essenciais para reduzir os impactos ambientais, atendendo aos resultados pretendidos e garantindo o uso otimizado de recursos humanos, materiais e financeiros. Em casos onde não se identificam impactos ambientais significativos, tais como em bens de uso imediato, a fundamentação técnica será priorizada para validar a ausência de medidas adicionais, promovendo o alinhamento com a eficiência e sustentabilidade conforme art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica, econômica, operacional e jurídica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) permite concluir que a contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, tapeçaria e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas no município de Independência/CE revela-se viável e vantajosa. A pesquisa de mercado, conduzida de maneira abrangente, demonstrou a existência de fornecedores capacitados para atender à demanda com custos competitivos, alinhando-se aos valores estimados e proporcionando economicidade. Essa viabilidade econômica está em consonância com o princípio da eficiência e interesse público previstos no art. 5º, corroborando para a decisão fundamentada nos objetivos do processo licitatório delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico e operacional, os requisitos descritos na seção de solução como um todo foram identificados e especificados, assegurando um escopo contratual adequado às necessidades operacionais das diversas secretarias do município. Isso garante que os serviços contratados atendam ao planejamento estratégico da Prefeitura, conforme determinado no art. 40 da mesma Lei. Em termos jurídicos, a contratação proposta atende a todas as exigências legais, contemplando os princípios de transparência, legalidade e vinculação ao edital.

Não obstante a ausência de um Plano Anual de Contratação identificado para este processo administrativo, o alinhamento das estimativas de quantidades e valores aos resultados pretendidos reitera a adequação e indispensabilidade da contratação para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. Assim, a decisão pelo prosseguimento da contratação deve ser incorporada como um elemento essencial ao processo de compra, servindo de base para que a autoridade competente proceda com a devida formalização, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Independência / CE, 30 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE